Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

13.ª Sessão Data 04/05/23
As doutas comissões para parecer.
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/23

Altera e acresce dispositivos ao Decreto Legislativo nº 9, de 20 de agosto de 2019, que "Dispõe sobre a proibição do uso de copos plásticos descartáveis na Câmara Municipal de Praia Grande e dá outras providências".

Art. 1º A ementa do Decreto Legislativo nº 9, de 20 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Dispõe sobre a obrigação da substituição dos copos descartáveis não-biodegradáveis na Câmara Municipal de Praia Grande e dá outras providências.**"

Art. 2º Os arts. 1º e 2º do Decreto Legislativo nº 9, de 20 de agosto de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** Fica obrigada a Câmara Municipal de Praia Grande a substituir os copos descartáveis não-biodegráveis, podendo utilizar aqueles adquiridos antes da publicação deste Decreto Legislativo, até a completa substituição dos referidos copos.

....."

"**Art. 2º** .....

.....

§1º Os percentuais definidos nos incisos I, II, III, IV e V do caput do art. 2º dependerão, para sua aplicação integral, da oferta de copos de maior durabilidade ou sustentabilidade, pelo mercado.

§2º Podem ser considerados de maior durabilidade ou sustentabilidade, os seguintes copos:

....."

Art. 3º O §2º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 9, de 20 de agosto de 2019, passa a vigorar acrescido do inciso seguinte:

"**Art. 2º** .....

.....

§2º.....

.....

V – os denominados oxibiodegradáveis." (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As alterações e acréscimo de dispositivos ao Decreto Legislativo nº 9, de 20 de agosto de 2019 têm como objetivo adequar a norma às práticas sustentáveis promovidas pela Câmara Municipal de Praia Grande e reduzir os gastos financeiros nas compras de copos que serão utilizados na Casa.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 04 de maio de 2023.

CADU BARBOSA

Vereador

Protocolado sob o número **396/2023.**

Autuado conforme determinação do Senhor Presidente, encaminho o presente processo para as devidas providências.

Praia Grande, 08 de Maio de 2023.

FELIPE SIMÃO GOMES

Protocolo Geral